



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 298 /2013

EM 15/01/2013

		ATA
ACEITO EM	/	/2013
APROVADO EM	/	/2013
REJEITADO EM	/	/2013
ARQUIVO		

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO
Á CARLOS MIGUEL DE FREITAS
DEGANI.

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito á Carlos Miguel de Freitas Degani

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 14 de Janeiro de 2013.

Ver. Giovanni Moralles
Líder da bancada do PTB

JUSTIFICATIVA: em plenário

VISTO

Presidente

Paranápolis
Volador
Stalder
Paulo
Claudio Bau
P.T.
Vanilo
Ver. Giovanni Moralles
Líder da bancada do PTB
JUSTIFICATIVA: em plenário
Repollino
André Moraes
PSB
DEA
PSB
André Moraes

CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI

Nascido em 02 de abril de 1958, na cidade de Rio Grande – RS, filho de Alexandre Ângelo Degani e de Gladis Mari de Freitas Degani, casado com Maristela Gomes Degani, desta união nasceram os filhos Thiago Gomes Degani, Matheus Gomes Degani e Caroline Gomes Degani, avô de três meninas, Naomi e Rafaela de sangue, lasmin de coração.

Dependente químico em eterna reformulação de caráter, e impotente ao afastamento de Deus.

Precisou de um tratamento, que lhe foi proporcionado na Comunidade Terapêutica Vida Nova, situada na época na vila do Povo Novo.

Entrou nesta Comunidade no dia 07 de maio de 1998, onde ficou em tratamento durante 09 meses.

Aposentado, atualmente exerce a função de Presidente e Coordenador da Comunidade Terapêutica Esquadrão da Vida, onde realiza trabalho voluntario juntamente com outros dependentes que já passaram por este processo de recuperação, um trabalho de doação com pessoas que atualmente sofrem desta doença, que hoje é uma epidemia em nossa cidade.

Na comunidade, ele realiza um trabalho dando oportunidade a muitos dependentes que vivem na rua, de resgatar sua dignidade, como Homens e Cidadãos, e paralelamente resgatar a suas famílias.

O trabalho é gratuito, pois todos que entram na comunidade para tratamento são carentes, mas não se trata de carência financeira, mas o carente do Amor de Deus, e do próximo.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 298/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Sen. Theozembo

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de 06 de 2013

Theozembo
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de 03 de 2013

Theozembo
Relator(a)

Dava o Conselho
Junta Especial
Vinte
22/13



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 29812013.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

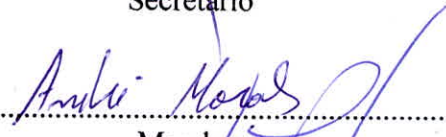
Este é o parecer desta comissão.


Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de 03 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2013
DE 18 DE MARÇO DE 2013**

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO AO
SENHOR CARLOS MIGUEL DE
FREITAS DEGANI.**

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito ao Senhor Carlos Miguel de Freitas Degani.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de março de 2013.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2013
DE 18 DE MARÇO DE 2013**

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO AO
SENHOR CARLOS MIGUEL DE
FREITAS DEGANI.**

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito ao Senhor Carlos Miguel de Freitas Degani.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de março de 2013.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2013
DE 18 DE MARÇO DE 2013**

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO AO
SENHOR CARLOS MIGUEL DE
FREITAS DEGANI.**

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito ao Senhor Carlos Miguel de Freitas Degani.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de março de 2013.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente